PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

1Doc

Proc. Administrativo Concorrência - 18- 023/2026

De: Carlos V. - PSEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 15:36:19

Setores envolvidos:

GAP, SMAF - CONT, SMAF - LC, SOPU, PGM, PSEC, PSCONV, SMAF - LC - LINT, SMAF - LC - LEXT

Contratação de empresa por empreitada global para Pavimentação da Rua 01, bairro: Colorado, conforme projeto de engenharia e arquitetura elaborado pela Prefeitura Municipal de Chácara – MG e aprovado pelo BDMG.

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação da Rua 01 e vias internas do Bairro Colorado – Município de Chácara/MG **Programa:** BDMG Municípios 2025 – BDMG Infra

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Responsável Técnico: Carlos Augusto Cardoso Vieira – Engenheiro Civil CREA-MG nº 141792489-6

1. RELATÓRIO

Trata-se de manifestação técnica conclusiva solicitada pela Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de avaliar a exequibilidade da proposta apresentada no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto consiste na execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto sextavados na Rua 01 e vias internas do Bairro Colorado, Município de Chácara/MG.

A análise foi realizada com base integral no conjunto documental que instrui o processo licitatório, incluindo edital, anexos técnicos obrigatórios, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária com referência SINAPI (data base maio/2025), composição de BDI (20,70%), cronograma físico-financeiro, justificativas técnicas do projeto, declarações normativas e a proposta apresentada pela licitante, acompanhada de declaração de exequibilidade.

O orçamento de referência do empreendimento foi fixado em **R$ 1.851.327,36**, conforme planilha orçamentária oficial aprovada, elaborada com base nas composições do SINAPI e aplicação do BDI de 20,70%.

A proposta apresentada pela licitante perfaz o montante de **R$ 1.384.000,00**, representando redução significativa em relação ao valor de referência.

2. CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O empreendimento consiste na execução de pavimentação urbana em blocos intertravados de concreto sextavados, abrangendo:

- área total pavimentada de 10.975,13 m²;
- extensão linear de 1.681,47 metros;
- execução de meio-fio pré-moldado;
- execução de sarjetas moldadas in loco;
- regularização e compactação do subleito;

Assinado por 1 pessoa: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/E793-4ACA-51FC-2644 e informe o código E793-4ACA-51FC-2644

- sistema de drenagem superficial.

O pavimento previsto é composto por blocos de concreto com espessura de 8 cm e resistência característica mínima de 35 MPa, assentados sobre camada de areia, com compactação final mecânica.

A solução técnica adotada, conforme projeto aprovado, não contempla execução generalizada de base e sub-base granular, decisão tecnicamente justificada nos autos, porém sem afastar a obrigatoriedade de execução adequada da regularização, compactação e controle tecnológico do subleito existente.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE

A verificação da exequibilidade foi conduzida com base em critérios técnicos objetivos, compreendendo:

- recomposição analítica da estrutura completa de custos da obra;
- avaliação dos custos diretos e indiretos indispensáveis;
- compatibilização com parâmetros de referência SINAPI;
- simulação de cenário de execução com máxima eficiência operacional;
- consideração de encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- análise crítica da declaração de exequibilidade apresentada pela licitante.

A análise observou, ainda, as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e entendimentos consolidados dos órgãos de controle, no que se refere à identificação de propostas inexequíveis.

4. RECOMPOSIÇÃO TÉCNICA DA ESTRUTURA DE CUSTOS

A execução do objeto licitado envolve, de forma indissociável, a seguinte estrutura mínima de custos:

4.1 Administração técnica e obrigações legais

- Engenheiro responsável com encargos;
- Encarregado de obra;
- Controle tecnológico mínimo;
- ART e responsabilidade técnica;
- Atendimento às normas de segurança, ambientais e contratuais.

4.2 Mobilização e logística

- Transporte de equipamentos e insumos;
- Implantação de canteiro;
- Estrutura operacional mínima.

4.3 Regularização e compactação do subleito

- Operação de motoniveladora;
- Umidificação;
- Compactação mecânica;
- Controle de execução.

4.4 Produção, fornecimento e assentamento do pavimento

- Aquisição ou fabricação de blocos de concreto (35 MPa);
- Consumo real de cimento, agregados e água;
- Processo de vibroprensagem e cura;
- Perdas operacionais;
- Transporte;
- Execução da camada de assentamento;
- Assentamento manual especializado;
- Compactação final.

4.5 Execução de meio-fio

- Produção/aquisição de peças;
- Assentamento, alinhamento e travamento;
- Acabamentos

Assinado por 1 pessoa: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/E793-4ACA-51FC-2644 e informe o código E793-4ACA-51FC-2644

4.6 Execução de sarjetas

- Preparação da base;
- Concretagem;
- Acabamento e cura.

4.7 Mão de obra e encargos sociais

- Equipe operacional mínima;
- Encargos trabalhistas e previdenciários.

4.8 Tributos, despesas indiretas e BDI

- ISS, PIS/COFINS e demais tributos;
- Administração central;
- Seguro e risco;
- Despesas financeiras;
- Lucro;
- BDI de referência: 20,70%.

5. CUSTO MÍNIMO EXEQUÍVEL

A partir da recomposição técnica detalhada, considerando cenário de execução otimizada, conclui-se que o custo mínimo exequível da obra situa-se no intervalo de:

R$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais) a R$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Este intervalo representa o limite inferior de viabilidade econômica da obra, mesmo sob condições operacionais eficientes e com compressão de margens.

6. ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE

A proposta apresentada no valor de **R$ 1.384.000,00** encontra-se abaixo do limite mínimo técnico identificado, evidenciando incompatibilidade com os custos necessários à execução integral do objeto.

A diferença verificada não pode ser justificada por ganhos operacionais ordinários, sendo indicativa de:

- subdimensionamento de insumos;
- subavaliação de custos de produção;
- inconsistência na previsão de mão de obra e encargos;
- omissão ou insuficiência de custos indiretos;
- fragilidade na estrutura de composição apresentada.

A declaração de exequibilidade não apresenta decomposição analítica suficiente que comprove a viabilidade do valor ofertado.

Ressalta-se, ainda, que a licitante declarou formalmente pleno conhecimento do edital, dos projetos e das condições de execução, assumindo integral responsabilidade pela proposta apresentada.

7. RISCOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação de proposta abaixo do custo mínimo exequível implica riscos relevantes à Administração Pública, tais como:

- inexecução contratual;
- paralisação da obra;
- comprometimento da qualidade técnica;
- pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- aumento indireto de custos ao erário;
- responsabilização administrativa dos agentes públicos.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve rejeitar propostas inexequíveis, entendidas como aquelas que não demonstram viabilidade técnica e econômica de execução.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/E793-4ACA-51FC-2644 e informe o código E793-4ACA-51FC-2644

A contratação de proposta inexequível afronta os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, devendo ser evitada mediante análise técnica rigorosa.

9. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que:

1. O custo mínimo exequível da obra situa-se entre **R$ 1.475.000,00 e R$ 1.575.000,00**;
2. A proposta apresentada no valor de **R$ 1.384.000,00** encontra-se abaixo deste intervalo;
3. A declaração de exequibilidade não comprova a viabilidade econômica da proposta;
4. Restam caracterizados indícios técnicos robustos de inexequibilidade.

10. MANIFESTAÇÃO FINAL

Diante de todo o exposto, o Setor de Engenharia do Município de Chácara manifesta-se, de forma técnica, fundamentada e conclusiva, pela **RECUSA da proposta apresentada**, por não atender aos requisitos mínimos de exequibilidade técnico-econômica exigidos para a execução integral do objeto licitado.

Recomenda-se à Comissão Permanente de Licitação que proceda à desclassificação de toda e qualquer proposta cujo valor global seja inferior ao limite mínimo de exequibilidade técnica estabelecido neste despacho, fixado no intervalo de R$ 1.475.000,00 a R$ 1.575.000,00, por caracterizar inviabilidade econômica para execução do objeto, devendo tal medida ser adotada em estrita observância à legislação vigente e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

_

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/E793-4ACA-51FC-2644 e informe o código E793-4ACA-51FC-2644

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E793-4ACA-51FC-2644

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA (CPF 080.XXX.XXX-85) em 17/03/2026 15:36:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chacara.1doc.com.br/verificacao/E793-4ACA-51FC-2644